PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.745, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza loteamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a expedir diretrizes no processo administrativo nº 6.690/2000, solicitado por SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA., para loteamento de baixa renda, denominado **"Jardim San Raphael II"**, localizado na **ZR3 - Zona Residencial III**, no lote de terras nº 187-A/187-B/187-F/187-G, neste município e comarca.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna Norte
Em 22/12/00
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

000224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.745, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza loteamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a expedir diretrizes no processo administrativo nº 6.690/2000, solicitado por SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA., para loteamento de baixa renda, denominado **"Jardim San Raphael II"**, localizado na **ZR3 - Zona Residencial III**, no lote de terras nº 187-A/187-B/187-F/187-G, neste município e comarca.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
.....
Em, .. 22/12/00
.....
Funcionário